



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 10

de 22 de janeiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$482.071,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e um reais) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

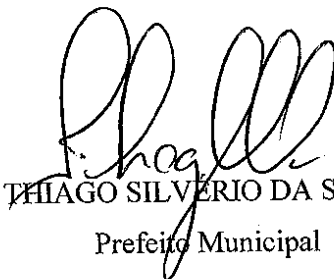
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$482.071,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e um reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 2 e 5 até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, e de FR 1 até o limite valor necessário para atender as despesas referentes ao Código de Aplicação (CA) 312.0026, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam autorizadas as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes no art. 1º desta lei, de FR 2 e CA 312.0014 e de FR1 e CA 312.0026.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43 § 1º Inciso I da Lei 4320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0080.2. 129-Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30-Material Consumo FR 2 CA.312.0005 SES -COVID RES 48-2020 CONV 718-2020	1.752,53
33.90.30 Material Consumo FR 2 CA.312.0006 -RES 55 de 23.04.2020-Ações Saúde COVID	5.088,70
33.90.30 Material de Consumo FR 2 CA.312.0014 -RES SS 86 de 12.06.2020-SES COVID 19	26.977,77
44.90.52 Equip.e Mat.Perm. FR 2 CA.312.0014 -RES SS 86 de 12.06.2020-SES COVID 19	40.000,00
10.302.0080.2.129-Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA.312.0003 -MS-Enfrentamento COVID 19- PARC.ÚNICA	36.252,00
10.301.0080.2.129-Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA 312.0026 - COVID 19- Saúde-Rec.Próprios	364.000,00
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 1 CA 312.0026 - COVID 19- Saúde-Rec.Próprios	8.000,00
TOTAL	482.071,00



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 27 de janeiro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 10

Do valor de R\$482.071,00: O setor de Convênios solicitou a criação das referidas despesas , de recursos vinculados FR2 (transferências do Estado) e FR5 (transferências da União) e o setor de Compras da FR1 (Recursos do Tesouro), para Enfrentamento da Emergência do COVID 19,dentro do Fundo Municipal de Saúde .O recurso para abertura do Crédito Especial é o Superavit Financeiro, em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021. .

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$482.071,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e um reais).

Segue inclusa ao projeto a justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240- 2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 10/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2 , 5 e 1 no total de R\$482.071,00.

DESCRIÇÃO	VALORES EM RS
Superavit financeiro de 2020	54.554.755,98 (A)
(+) Receita estimada para 2021	159.485.000,00 (B)
(+) Valor Convênio FR2 e 5 a ser transf.-Superavit	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	214.039.755,98 (D)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa realizada em 2020 R\$0,00 Despesa autorizada para 2021 - R\$482.071,00+ Custeio (Manutenção) R\$0,00	482.071,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,31 (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,23% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

São Pedro/ SP, 22 de janeiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 10/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2, 5 e 1 no total de R\$482.071,0.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021(Prev. 10% sobre 2020)	5.455.475,60(A)
(+) Receita estimada para 2022 + 5% s/2021	167.459.250,00 (B)
(+) Valor do Convênio Fonte Recurso 2 e 5 a ser transf.	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	172.914.725,60(D)
Custo da nova despesa em 2022 Despesa a realizar em 2021 -R\$ 482.071,00 Despesa autorizada para 2022 FR1 5%+ que 2021 e Custeio Manutenção R\$0,00	506.175,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,31% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,30% (E/D)

São Pedro/ SP , 22 de janeiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2/SSP/SP e do CPF 288.542.248-39, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 010/2021 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 2, 5 e 1 no total de R\$482.071,00.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2022 (Previsão-10%-2021)	545.547,56(A)
(+) Receita estimada p/ 2023+5% s/2022	175.832.212,50 (B)
(+) Valor do Convênio FR 2 e 5 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	176.377.760,06 (D)
Custo da nova despesa em 2023 Despesa a realizar em 2022 R\$506.175,00 Despesa autorizada para 2023+5% s/2022 e Custeio (Manutenção) 0,00	531.484,00(E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,31% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,31% (E/D)

São Pedro/ SP, 22 de janeiro de 2021.


THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial com Recursos de Fonte 2, 5 e 1, no valor de R\$482.071,00 conforme Projeto de Lei n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 22 de janeiro de 2021.


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 010

São Pedro, 22 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 010 anexo, que conforme ementa *autoriza abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$482.071,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e um reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza das dotações criadas – Emergência em saúde – Covid-19, devendo aludida matéria ser imediatamente considerada a fim de evitar grave prejuízo à saúde pública local, concernente às paralisação das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro
Projeto de Lei Nº 10/2021
Data: 29/01/2021 Hora: 12:00
Autor: THIAGO SILVERIO DA SILVA
Assunto: Autoriza a abertura especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ Quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e um reais e dá outras providências.

Número de Protocolo
00138/2021